

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. – BNB
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO NORDESTE – ETENE

AVISO ETENE/FUNDECI - 04/2008

APOIO A ELABORAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES EM SOCIOLOGIA, PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL E
MULTIDISCIPLINAR
INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

FORTALEZA-CEARÁ
2008

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. Objetivo	4
2. Entidade Proponente	4
3. Valor, Fonte dos Recursos e Caráter do Financiamento	4
4. Encaminhamento das Propostas	5
5. Processo de Seleção das Propostas	5
6. Critérios de Julgamento das Propostas	5
7. Forma de Contratação	6
8. Acompanhamento Técnico e Financeiro do Projeto	6
9. Publicação de Resultados.....	6
10. Uso dos Resultados	6
11. Revogação ou Anulação deste Aviso	7
12. Outras Condições	7
13. Prazos	7
14. Contatos.....	7
ROTEIRO ORIENTADOR PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS	8

APRESENTAÇÃO

Desde sua fundação o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) vem apoiando a pesquisa e a difusão do conhecimento científico e tecnológico, em cumprimento de sua missão institucional de promover o desenvolvimento da Região Nordeste.

Agora o BNB vem dar mais um passo no desenvolvimento de seu programa de apoio ao desenvolvimento regional: ampliar o financiamento da elaboração de teses e dissertações em Economia, mediante seleção anual e pública de projetos.

Com esta ação, o BNB garante o acesso democrático, por parte dos programas de pós-graduação em Sociologia, Planejamento Urbano e Regional, Geografia, Multidisciplinar (Meio-ambiente) e Multidisciplinar (Desenvolvimento Regional) e seus alunos, aos financiamentos a serem concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e lança mais uma edição do PROGRAMA BNB/ETENE TESES E DISSERTAÇÕES, que define as áreas e temas de interesse para os projetos de tese e dissertação nessas áreas a serem apoiadas pelo Banco em 2008.

O objetivo é o apoio à formação e treinamento de pessoal técnico, em áreas de interesse do BNB, mediante concessão de auxílio financeiro. Espera-se que os projetos apoiados possibilitem à Região e ao Banco um melhor conhecimento sobre o Nordeste nos assuntos relacionados ao desenvolvimento regional.

1. Objetivo

O Programa BNB/ETENE TESES E DISSERTAÇÕES tem como objetivo apoiar a formação de recursos humanos, em Sociologia, Planejamento Urbano e Regional, Geografia, Multidisciplinar (Meio-ambiente) e Multidisciplinar (Desenvolvimento Regional), mediante a concessão de auxílio financeiro a estudantes de Mestrado ou de Doutorado de Instituições de Ensino Superior que desenvolvam projetos com temáticas de relevância para o desenvolvimento da Região Nordeste e de interesse do BNB.

2. Entidade Proponente

A entidade proponente será, necessariamente, uma instituição de ensino superior, com sede na área de atuação do BNB, inclusive norte de Minas Gerais e norte do Espírito Santo, com programas de pós-graduação *stricto sensu* cadastrados na CAPES (www.capes.gov.br), com conceito igual ou superior a 3 (três), nas seguintes áreas:

1. Sociologia
2. Planejamento Urbano e Regional
3. Geografia
4. Multidisciplinar (Meio-ambiente)
5. Multidisciplinar (Desenvolvimento Regional)

A instituição de ensino superior, por sua vez, apresentará para cada curso de doutorado, 1(um) projetos de tese e para cada curso de mestrado (acadêmico ou profissional), 1 (um) projeto de dissertação de seus alunos regularmente matriculados, observando-se os critérios estabelecidos neste Aviso.

3. Valor, Fonte dos Recursos e Caráter do Financiamento

Os recursos para o presente Aviso, R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), são oriundos do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI, do BNB-ETENE, e serão concedidos às instituições proponentes em caráter não-reembolsável.

O apoio financeiro a que se refere este Aviso será dividido em:

1. Mestrado:
 - a. Auxílio Financeiro: R\$ 5.640,00, para cada projeto aprovado, distribuídos em 2 parcelas trimestrais de R\$ 2.820,00, que devem ser repassadas ao autor do projeto em 6 parcelas mensais de R\$ 940,00.
 - b. Investimento: R\$ 1.600,00, a ser investido exclusivamente no programa de pós-graduação beneficiado, para cada projeto aprovado.
 - c. Despesas Administrativas relacionadas ao projeto: R\$ 360,00, para cada projeto aprovado.
 - d. Total: R\$ 7.600,00
 - e. Quantidade de vagas: 15
 - f. Total de recursos: R\$ 114.000,00
2. Doutorado:
 - a. Auxílio Financeiro: R\$ 8.364,00, para cada projeto aprovado, distribuídos em 2 parcelas trimestrais de R\$ 4.182,00, que devem ser repassadas ao autor do projeto em 6 parcelas mensais de R\$ 1.394,00.
 - b. Investimento: R\$ 1.600,00, a ser investido exclusivamente no programa de pós-graduação beneficiado.
 - c. Despesas Administrativas relacionadas ao projeto: R\$ 436,00, para cada projeto aprovado.
 - d. Total: R\$ 10.400,00
 - e. Quantidade de vagas: 06
 - f. Total de recursos: 62.400,00

Os auxílios financeiros de Mestrado e de Doutorado serão destinadas aos autores dos projetos de tese ou dissertação e serão concedidas para um período de, no máximo, seis meses, não havendo renovação.

É permitida a acumulação do auxílio concedido pelo BNB com bolsa recebida de outra entidade de fomento.

4. Encaminhamento das Propostas

As propostas deverão conter os seguintes documentos:

- 1) Carta de encaminhamento, assinada pelo coordenador do programa ou curso, contendo declaração expressa de que o projeto foi selecionado no âmbito do Programa ou Curso, com base nos critérios constantes deste Aviso.
- 2) Projeto elaborado com base no roteiro constante do Anexo 1 (cópia impressa e cópia em CD). Não serão aceitos outros formatos de apresentação de projetos.
- 3) Declaração da direção da instituição de ensino superior, confirmando a regularidade da matrícula do aluno.
- 4) Comprovante de que o projeto foi aprovado em exame de qualificação ou equivalente.
- 5) Comprovante de desempenho acadêmico do candidato. O BNB não concederá auxílio para o aluno que tenha obtido nota inferior a 7 (sete) ou conceito não satisfatório em quaisquer disciplinas, e média abaixo de 8 (oito) no conjunto das disciplinas cursadas.
- 6) Declaração do aluno sobre a existência ou não de pedidos relacionados com o projeto em causa em outras fontes/ agências de fomento, informando título, valor aprovado/ liberado e os itens financiados;
- 7) Termo de compromisso do aluno de dedicar-se aos estudos e à pesquisa durante o período de duração da concessão do auxílio financeiro.

As propostas devem ser entregues na sede do Banco do Nordeste – ETENE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 17:30 horas, ou enviadas pelo correio, como correspondência registrada (considerada a data da postagem), em envelope devidamente identificado, endereçado para:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE
Aviso ETENE-FUNDECI 04/2008 – TESES E DISSERTAÇÕES EM ECONOMIA
Avenida Paranjana, 5.700 - Bloco A2 - Térreo - Passaré
60.740-000 - Fortaleza - CE

5. Processo de Seleção das Propostas

A seleção dos projetos será efetuada por um comitê integrado por técnicos especializados do próprio BNB, podendo contar também com especialistas convidados de outras instituições.

O processo constará das seguintes etapas:

1. Enquadramento: verificação da pertinência das propostas face aos itens 01 – objetivo, 02 – entidade proponente e 04 – encaminhamento da proposta, deste Aviso.
2. Seleção dos projetos: as propostas enquadradas serão hierarquizadas de acordo com os critérios de seleção enunciados no item 6 – Critérios de Julgamento das Propostas. O número de projetos selecionados será limitado ao volume de recursos disponíveis.

A relação dos projetos selecionados será anunciada no Fórum BNB de Desenvolvimento, a ser realizado por ocasião do aniversário do BNB e na página do BNB na Internet (www.bnb.gov.br).

6. Critérios de Seleção das Propostas

Após a etapa de enquadramento, as propostas serão submetidas à etapa de seleção, quando será realizada análise mais detida dos aspectos descritos constantes neste item do Aviso. Em decorrência, poderão ser solicitadas aos coordenadores dos programas de pós-graduação informações complementares sobre o projeto de tese ou dissertação, a fim de permitir a apreciação conclusiva dos projetos. As informações solicitadas deverão ser entregues em até 15 dias após o recebimento da carta de solicitação de informações. Sempre que necessário, o BNB recorrerá a consultores especializados, externos aos seus quadros, para a realização das análises.

A seleção dos projetos será realizada mediante os seguintes critérios:

- 1) Eliminatórios:
 - a) Tema: abordem temas gerais ou específicos que tenham reflexões ou conclusões sobre desenvolvimento regional e apresentem convergência a Missão e estratégias do BNB.
 - b) Abrangência: tenham por universo a área de atuação do BNB: os estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia), norte de Minas Gerais e norte do Espírito Santo).
- 2) Classificatórios
 - a) Qualidade: qualidade do projeto de dissertação ou tese e sua relevância para o desenvolvimento da Região Nordeste.
 - b) Oportunidade: grau de atualidade do tema proposto.
 - c) Exequibilidade: experiência e capacidade do autor do projeto e adequação da metodologia proposta.
 - d) Singularidade: ineditismo da proposta

A concessão do benefício será realizada entre todas as instituições de ensino superior até o limite dos recursos disponíveis para o programa de auxílio financeiro.

O número de beneficiários poderá ser inferior ao número de auxílios a serem previstos. Neste caso, poderá haver remanejamento de vagas entre as áreas.

A implementação do auxílio dependerá da inexistência de pendência do aluno e da instituição de ensino superior junto ao BNB.

7. Forma de Contratação

A formalização será feita mediante assinatura de Convênio entre o BNB e a instituição de ensino superior proponente, podendo ser indicada uma entidade vinculada a IES para realizar a administração dos recursos.

8. Acompanhamento Técnico e Financeiro do Projeto

A Instituição de Ensino Superior deverá apresentar:

1. Ao final do 3º mês, relatório parcial de atividades elaborado pelo aluno beneficiário referente aos seis primeiros meses de vigência do auxílio, contemplando a pesquisa e seu desempenho, o qual ser encaminhado pelo coordenador do curso ou programa e deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do orientador. A documentação deverá acompanhar histórico escolar, onde deverão constar as notas de todas as disciplinas cursadas, inclusive as do último semestre letivo.
2. O relatório final deverá ser acompanhado de um exemplar da dissertação ou tese defendida impressa e em meio eletrônico, com cópia da ata de defesa ou equivalente.

A não apresentação dos relatórios de que trata este artigo implicará:

1. Suspensão do auxílio financeiro de Mestrado ou de Doutorado;
2. Indeferimento dos eventuais processos de concessão de recursos destinados à pesquisa pelo Banco do Nordeste.

9. Publicação de Resultados

É dever da Instituição de Ensino Superior, do orientador e do aluno beneficiário do auxílio fazer referência ao apoio do BNB e do FUNDECI nos artigos, dissertações, teses, livros, artigos que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resultem, total ou parcialmente, do auxílio concedido pelo BNB.

10. Uso dos Resultados

O BNB poderá utilizar os resultados das pesquisas realizadas para elaboração das teses e dissertações apoiadas com recursos do FUNDECI, ao seu critério.

11. Revogação ou Anulação deste Aviso

A qualquer tempo, o presente Aviso poderá ser revogado ou anulado por motivo superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. Outras Condições

- 1) A inexistência de pendências (apresentação/ aprovação de relatórios técnicos e/ ou prestação de contas) referentes a projetos anteriores de quaisquer dos parceiros tornará a entidade proponente inabilitada para receber os recursos do Fundeci.
- 2) Funcionários do BNB não poderão ser contemplados.
- 3) Não caberão recursos ao BNB referentes aos processos de enquadramento e seleção de projetos objeto deste Aviso. Entretanto, as propostas não selecionadas poderão ser reapresentadas, reformuladas ou não, em futuros Avisos sobre o tema em foco, que possam ser lançados pelo BNB.
- 4) De preferência, os autores dos projetos (alunos da instituição de ensino superior) devem manter seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br).
- 5) As informações/ documentação apresentadas em quaisquer das etapas de enquadramento ou seleção dos projetos que não condigam com a verdade terão como consequência a desclassificação dos projetos.

13. Prazos

- 1) Recebimento das propostas: de 28 de abril a 27 de maio de 2008.
- 2) Divulgação do resultado: no Fórum BNB de Desenvolvimento a ser realizado nos dias 17 e 18 de julho de 2008.

14. Contatos

Banco do Nordeste do Brasil S/A

Cliente consulta: 0800-783030

E-mail: clienteconsulta@bnb.gov.br

Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE

Assessoria

Avenida Paranjana, 5.700 - Bloco A2 - Térreo - Passaré

60.740-000 - Fortaleza - CE

Telefone: (85) 3299.3429 - Fax: (85) 3299.3474

E-mail: fundeci@bnb.gov.br

ANEXO 1

ROTEIRO ORIENTADOR PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Leia atentamente todos os itens do Aviso, antes de iniciar a elaboração do projeto.

Recomenda-se aos proponentes o máximo cuidado com a clareza da linguagem e a precisão dos conceitos, além dos seguintes atributos: objetividade, exatidão, coerência e suficiência das informações. Dessa forma, é de todo aconselhável que se proceda a uma criteriosa revisão do projeto apresentado, pois a eventual negligência em relação aos aspectos citados poderá determinar a exclusão de um projeto de tese ou dissertação promissor ou, na melhor hipótese, deixá-la em condições de inferioridade por ocasião da seleção das propostas.

Feitas essas ressalvas, recomenda-se observar os seguintes conceitos e definições no envio do projeto:

- 1) **Título da Tese ou Dissertação:**
- 2) **Instituição de Ensino Superior:** Deverão ser preenchidas as seguintes informações da proponente:
 - a) Nome: indicar o nome da IES proponente.
 - b) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica):
 - c) Telefone: informar o telefone de contato, incluindo o código de DDD. (obrigatório)
 - d) Fax: informar o fax, caso haja, incluindo o código de DDD.
 - e) Site: informar o "web site" da entidade, caso haja.
 - f) Sigla:
 - g) Titular: informar o nome do titular ou responsável oficial pela entidade. (obrigatório)
 - h) Cargo: informar o cargo que o titular ocupa na entidade. Exemplo: reitor, chefe, presidente, superintendente. (obrigatório)
 - i) RG: (obrigatório)
 - j) CPF: (obrigatório)
 - k) Endereço residencial: (obrigatório)
 - l) Natureza Jurídica: informar a natureza jurídica da entidade proponente, podendo assumir as seguintes opções (obrigatório): (i) Empresa Pública; (ii) Autarquia; (iii) Empresa de Economia Mista; (iv) Fundação de Direito Público; (v) Fundação de Direito Privado; (vi) Organização não-Governamental; e (vii) outras (neste caso, deverá ser informada essa outra natureza). (obrigatório)
 - m) Endereço da IES: informar a rua ou avenida em que se situa a entidade. (obrigatório)
 - n) Complemento: acrescentar informações adicionais do logradouro, caso haja alguma.
 - o) Bairro: informar o bairro, se houver
 - p) Cidade: informar a cidade onde está situada a Entidade proponente. (obrigatório)
 - q) Estado: selecionar a sigla do Estado. (obrigatório)
- 3) **Instituição Parceira** (preencher apenas se essa for a opção escolhida para celebração do convênio. A instituição não deve ter fins lucrativos).
 - a) Sigla:
 - b) Entidade Proponente:
 - c) CNPJ:
 - d) Natureza Jurídica:
 - e) Fone:
 - f) FAX:
 - g) Site na Internet:
 - h) Titular:
 - i) Cargo:
 - j) RG:
 - k) CPF:
 - l) Endereço residencial:
 - m) Endereço da entidade:
 - n) Número:
 - o) Complemento:
 - p) Bairro:
 - q) Cidade:
 - r) Estado:
 - s) CEP:

- 4) **Programa de Pós-Graduação:** indicar o nome do programa, com endereço completo e e-mail.
- 5) **Coordenador do Programa:** Indicar os nomes do coordenador e do coordenador-adjunto do programa de pós-graduação, com e-mails.
(i) nome (obrigatório); (ii) CPF (obrigatório); (iii) titulação e área de conhecimento (obrigatório); (iv) endereço de trabalho (obrigatório); (v) fone (obrigatório); (vi) fax; (vii) celular; (viii) e-mail; (ix) site pessoal.
- 6) **Orientador:** indicar os nomes do orientador, do co-orientador, com e-mails.
(i) nome (obrigatório); (ii) CPF (obrigatório); (iii) titulação e área de conhecimento (obrigatório); (iv) endereço de trabalho (obrigatório); (v) fone (obrigatório); (vi) fax; (vii) celular; (viii) e-mail; (ix) site pessoal.
- 7) **Aluno:** indicar os nomes do aluno candidato ao auxílio financeiro com endereços completos e e-mails.
(i) nome (obrigatório); (ii) CPF (obrigatório); (iii) titulação e área de conhecimento (obrigatório); (iv) endereço de trabalho (obrigatório); (v) fone (obrigatório); (vi) fax; (vii) celular; (viii) e-mail; (ix) site pessoal.
- 8) **Objetivo geral:** Informação sucinta sobre a finalidade do projeto de tese ou dissertação. Qual o problema que se busca resolver.
- 9) **Objetivos específicos:** Desdobramento do item anterior
- 10) **Revisão de literatura:** Relatar o avanço pretendido em relação ao conhecimento científico atualmente disponível, descrevendo o estado da arte (máximo de quatro páginas).
- 11) **Justificativa:** Razões pelas quais o aluno propõe o projeto, inserindo-o no contexto sócio-econômico, científico-tecnológico, geo-ambiental, político-institucional.
- 12) **Palavras-chave:** Indicar três palavras-chaves que caracterizem o projeto.
- 13) **Metodologia:** Detalhamento dos procedimentos metodológicos necessários à consecução dos objetivos.
- 14) **Bibliografia:** Listar as principais publicações científicas utilizadas na formulação do projeto, notadamente os artigos científicos publicados pelos integrantes da equipe técnica do projeto em periódicos nacionais e estrangeiros indexados.
- 15) **Cronograma:** diagrama representativo do progresso do projeto de tese ou dissertação (enumerar as atividades e período de execução).